

LEI Nº 08/91

SÚMULA: Altera a Lei nº 30/90 de 19.12.90
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte "Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei nº 30/90
de 19.12.90, o qual passa a ter a seguinte redação, e fica fazendo
do parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Cargo em Comissão de "Diretor
ra de Escola de 1º Grau", passa a ter remuneração de acôrdo com
os artigos 17 e 18 da Lei nº 30/90 de 19.12.90.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos
15(quinze) dias do mês de maio de 1.991.


Dr. João Zolandeck
Presidente

IV - GRUPO OCUPACIONAL - OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NUMERO DE VAGAS	CLASSE	CARREIRA/NIVEL
=====	=====	=====
08	Zeladora 4 horas	01 a 01
20	Zeladora	03 a 06
80	Servente	03 a 09
10	Auxiliar de Serviços Gerais	03 a 09
30	Vigias	03 a 09
02	Auxiliar de Operador de Maquinas	03 a 09
01	Operador de Britador	04 a 09
02	Borracheiro	03 a 09
02	Blaster	04 a 09
02	Pintor	06 a 11
25	Motorista	08 a 11
03	Meio Oficial de Serviços Gerais	10 a 11
02	Encarregado de Serviços	09 a 16
02	Eletricista Encanador	12 a 16
02	Carpinteiro	12 a 16
02	Pedreiro	12 a 16
01	Apontador	10 a 13
15	Operador de Maquinas	13 a 16
02	Mecanico	17 a 20
02	Mecanico Eletricista	17 a 20
01	Balceiro	03 a 09

V - GRUPO OCUPACIONAL - SAUDE E PROMOÇÃO HUMANA
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NUMERO DE VAGAS	CLASSE	CARREIRA/NIVEL
=====	=====	=====
01	Bioquímico	19 a 25
01	Assistente Social	12 a 16
01	Médico	27 a 30
05	Atendente de Saúde	03 a 08
01	Enfermeira	18 a 22
05	Auxiliar de Enfermagem	03 a 08
03	Agente de Saúde	23 a 27
01	Veterinário	27 a 30

Palmital, 23 de maio de 1.991

Dr. João Zelandeck
Presidente